



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.422 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com a União, tendo por objetivo a Instalação e Funcionamento de Cartório Eleitoral na Comarca de São José do Rio Preto, nos Termos que Especifica”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a União, tendo por objeto a instalação e funcionamento de Cartório Eleitoral na Comarca de São José do Rio Preto.

§ 1º – O Convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante.

§ 2º – O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei que tenham por objeto ajustes prorrogações e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Setembro de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças